



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0830/2018** Patos-PB, em 02 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor EDILSON BRANDÃO DE LUCENA JÚNIOR para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0831/2018** Patos-PB, em 02 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n.º 1.244/1979.

#### RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor JOSÉ WILDERLAN DOS SANTOS BRITO, matrícula n.º 31544822, ocupante do cargo de Motorista Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de violação de deveres funcionais, prevista no art. 211, incisos I e XVI, da Lei n.º 1.244/1979, considerando o teor do Relatório Final da CPD contida no feito da PAD n.º 009/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0832/2018** Patos-PB, em 02 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei n.º 1.244/1979.

#### RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ BASÍLIO DA SILVA, matrícula n.º 3467, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei n.º 1.244/1979, considerando o teor do PAD n.º 013/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0833/2018** Patos-PB, em 02 de julho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

#### RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor URBANO GOMES DE SOUSA, ocupante do cargo de Médico, matrícula n.º 10186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 3.894 dias, referente a 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 4 (quatro) dias, oriundo do RPPS do Instituto de Previdência da Paraíba - PBPrev, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0834/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e as diretrizes da Lei nº. 4.275, de 2013 – PCCS - SUS,


RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL ao(à) servidor(a) ALANI JUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 258219, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme ao parecer jurídico e relatório do Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exarados, considerando:

a) Progressão Vertical: conclusão do Curso de Especialização Traumatologia Ortopédica e Desportiva, caracterizando a implementação do percentual a título de “Especialização”;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0835/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e as diretrizes da Lei nº. 4.275, de 2013 – PCCS - SUS,

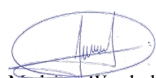
RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL à servidora EMELINEE VIEIRA SANTOS, matrícula n.º 258246, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme ao parecer jurídico e relatório do Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exarados, considerando:

a) Progressão Vertical: conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, caracterizando a implementação do percentual a título de “Especialista”;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0836/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e as diretrizes da Lei nº. 4.275, de 2013 – PCCS - SUS,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL à servidora JANAINA KERLY PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 315679, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme ao parecer jurídico e relatório do Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exarados, considerando:

a) Progressão Vertical: conclusão do Curso de Pós Graduação em Fisioterapia Traumatologia Ortopédica, caracterizando a implementação do percentual a título de “Especialista”;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0837/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e as diretrizes da Lei nº. 4.275, de 2013 – PCCS - SUS,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL à servidora JULIANA OLIVEIRA MORAIS, matrícula n.º 258216, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme ao parecer jurídico e relatório do Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exarados, considerando:

a) Progressão Vertical: conclusão do Curso Superior em Administração, caracterizando a implementação do percentual a título de “Graduação”;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0838/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e as diretrizes da Lei n.º 4.275, de 2013 – PCCS - SUS,

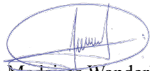
RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL à servidora LARISSA RYANE MENEZES DE SOUTO, matrícula n.º 315646, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme ao parecer jurídico e relatório do Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exarados, considerando:

- a) Progressão Vertical: conclusão do Curso Superior em Enfermagem, caracterizando a implementação do percentual a título de “Graduação”;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0839/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e as diretrizes da Lei n.º 4.275, de 2013 – PCCS - SUS,


RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL ao(à) servidor(a) LIANE GUALBERTO DA SILVA, matrícula n.º 258227, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conforme ao parecer jurídico e relatório do Conselho de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exarados, considerando:

- a) Progressão Vertical: conclusão do Curso Superior em Enfermagem, caracterizando a implementação do percentual a título de “Graduação”;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0840/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA ROSA FARIAS MONTEIRO, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E PARCELAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0841/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora FABÍOLA DE MEDEIROS CAVALCANTE PEREIRA, matrícula n.º 3118, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Gabinete Parlamentar do Vereador Expedito Mendes de Menezes - Câmara Municipal de Patos, para o exercício de suas funções por tempo indeterminado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 0842/2018

Patos-PB, em 02 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o servidor FLÁVIO DE CALDAS BATISTA, matrícula n.º 31548627, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ÁREA DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2017.

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2017.

CONTRATO Nº: 180/2018.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADA: NNMED DISTRIBUICAO IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 600.689,00 (SEISCENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS A ESPECIE.

PATOS - PARAIBA, 14 DE JUNHO DE 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO  
PREFEITO**EDITAIS E AVISOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS,  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01.025/2018

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB.

A Prefeitura Municipal de Patos, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, CONVOCA e torna público aos interessados e aos participantes do Pregão Presencial SRP Nº. 01.025/2018, que procederá com a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e JULGAMENTO, a qual será realizada no dia 04/07/2018, às 09:00 (Nove horas) na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1º. Andar) - Patos/PB, maiores informações dirigir-se ao endereço citado.

Dou fé,  
Publique-se,  
Patos - Paraíba, 02 de Julho de 2018.RAMON CASTRO NÓBREGA  
PREGOEIRO OFICIALESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N.º 034/2018**A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MOI6189 PB	135661	26/04/2018	5452-6	17/07/2018
OGF4539 PB	133254	20/04/2018	7625-2	17/07/2018
MOL7848 PB	135277	18/05/2018	6050-1	17/07/2018
OEY3564 PB	134827	26/04/2018	5487-0	17/07/2018
QFV9509 PB	135490	17/05/2018	5410-0	17/07/2018
OFG3203 PB	135205	05/05/2018	7048-1	17/07/2018
OFY6330 PB	135281	21/05/2018	5487-0	17/07/2018
OGF7993 PB	135697	30/04/2018	5452-6	17/07/2018
MOT0322 PB	135751	12/05/2018	5452-2	17/07/2018
MOM8971 PB	134834	26/04/2018	6041-2	17/07/2018
OXO5424 PB	135699	02/05/2018	5452-6	17/07/2018
MNU0557 PB	132485	20/04/2018	5487-0	17/07/2018
MOB3127 PB	134389	15/05/2018	5452-5	17/07/2018
QFA4680 PB	132241	21/05/2018	7633-1	17/07/2018
KIQ7760 PE	132233	04/05/2018	5452-1	17/07/2018
NQI5911 PB	135641	21/05/2018	5452-5	17/07/2018
MMT1334 PB	132230	03/05/2018	5487-0	17/07/2018
QFI0470 PB	135362	07/05/2018	5487-0	17/07/2018
MOP2701 PB	135938	16/05/2018	6041-2	17/07/2018
OGB5234 PB	134475	20/04/2018	5495-0	17/07/2018
NQH6202 PB	135491	17/05/2018	5541-3	17/07/2018



PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
NPS1095 PB	132476	11/04/2018	5487-0	17/07/2018
KGE1039 PE	134093	12/04/2018	5541-3	17/07/2018
KFO4899 PE	134791	04/05/2018	5487-0	17/07/2018
MOD7375 PB	136269	04/06/2018	5479-0	17/07/2018
QFK3940 PB	135808	16/05/2018	5835-0	17/07/2018
MMP6546 PB	135947	19/05/2018	5541-1	17/07/2018
NPW2459 PB	136356	27/05/2018	6041-2	17/07/2018
QFL3789 PB	132989	28/05/2018	5720-0	17/07/2018
OGF3703 PB	135232	29/05/2018	5738-0	17/07/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 150 (cento e cinquenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 02 de Julho de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 034/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/ Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
NQF3467 PB	132788	19/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
KPP9676 RJ	133075	17/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
MVB4636 AL	131534	12/03/2018	6122-0	17/07/2018	RS 234, 77
OFX9906 PB	131889	04/04/2018	5452-6	17/07/2018	RS 156, 18
PEE0303 PB	133920	07/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
NQI0483 PB	132758	09/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
OGF8048 PB	133007	21/03/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
QFH4618 PB	132213	19/03/2018	5541-4	17/07/2018	RS 156, 18
NQJ0502 PB	133069	17/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
OGB1390 PB	132641	20/03/2018	7048-1	17/07/2018	RS 234, 77
OFY6426 PB	132765	19/03/2018	5525-0	17/07/2018	RS 104, 12
MNU6228 PB	133033	24/03/2018	5452-2	17/07/2018	RS 156, 18
QFY7038 PB	132657	13/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
OGB0154 PB	131872	23/03/2018	5401-0	17/07/2018	RS 156, 18
ETY0326 PB	132837	23/03/2018	5541-1	17/07/2018	RS 156, 18
MOO1569 PB	131181	17/03/2018	5452-2	17/07/2018	RS 156, 18
MOF9305 PB	132531	15/03/2018	7366-2	17/07/2018	RS 104, 12
QDH4340 PB	133004	19/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
MOS0548 PB	132278	22/03/2018	6050-1	17/07/2018	RS 234, 77
QFK2823 PB	131972	22/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
OEU4615 PB	133904	28/03/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
QFG6923 PB	133713	06/04/2018	5452-2	17/07/2018	RS 156, 18
MOI1214 PB	133407	29/03/2018	5452-2	17/07/2018	RS 156, 18
MNG6404 PB	131261	07/04/2018	7625-1	17/07/2018	RS 234, 77
QFC3664 PB	133901	03/04/2018	6122-0	17/07/2018	RS 234, 77
NQB8398 PB	131876	23/03/2018	6050-1	17/07/2018	RS 234, 77
OEZ9073 PB	132280	27/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
KFT4106 PE	133037	27/03/2018	5410-0	17/07/2018	RS 104, 12
KHI0758 PE	132772	19/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
OGF8850 PB	132712	15/03/2018	5541-1	17/07/2018	RS 156, 18
NPX6053 PB	133968	06/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
MNW7208 PB	131888	04/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
QFS4576 PB	133828	05/04/2018	6068-1	17/07/2018	RS 156, 18
QFB2379 PB	132331	22/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
NQG9710 PB	132812	17/03/2018	5452-1	17/07/2018	RS 156, 18
NPV3174 PB	132413	13/03/2018	5738-0	17/07/2018	RS 234, 77
MOF1617 PB	133821	05/04/2018	5479-0	17/07/2018	RS 104, 12
PWV4450 PB	133973	09/04/2018	5525-0	17/07/2018	RS 104, 12
MNS4663 PB	133807	02/04/2018	7625-1	17/07/2018	RS 234, 77
QFS9228 PB	133845	17/04/2018	5410-0	17/07/2018	RS 104, 12
NQI1828 PB	133965	06/04/2018	5738-0	17/07/2018	RS 234, 77
PEZ4817 PB	133914	07/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
MOG4581 PB	131260	07/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
NQD9316 PB	133049	02/04/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
MNT1863 PB	131263	07/04/2018	5738-0	17/07/2018	RS 234, 77
MON3528 PB	132756	09/03/2018	5452-5	17/07/2018	RS 156, 18
OFA4921 PB	133844	17/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
NPU4441 PB	133809	02/04/2018	5487-0	17/07/2018	RS 156, 18
NPU4441 PB	132349	06/04/2018	7633-1	17/07/2018	RS 234, 77
MMY0551 PB	133050	02/04/2018	5525-0	17/07/2018	RS 104, 12

Total de penalidades publicadas neste edital: 50 (cinquenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 02 de Julho de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB